



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.241, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 143.395,87 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), visando atender despesas com execução de obra de reforma em uma das alas da Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”, compreendendo o fornecimento de material e disponibilização de mão de obra, visando a implantação da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, que contará com 10 (dez) leitos de UTI Neonatal e 10 (dez) leitos de cuidados intermediários, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.15.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 143.395,87

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.0010.2301 – Manutenção Serviços de Saúde.....R\$ 143.395,87

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.15.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 143.395,87

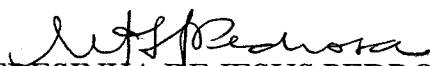
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.0010.2301 – Manutenção Serviços de Saúde.....R\$ 143.395,87

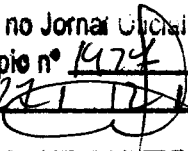
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (22.12.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1924 na edição
do dia 22/12/23.


Secretário Geral
Amaral